



**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 29/08/2016**

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, alterado pelo art. 113 da Lei n. 8.078 de 11 de novembro de 1990, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo 1º Promotor de Justiça de Jales, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **compromitente**, e o **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Jales, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **FLÁVIO PRANDI FRANCO**, e pelo sua Secretária de Desenvolvimento e Promoção Social, Senhora **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, doravante denominado **compromissário**, resolvem **ADITAR** o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** firmado em 29 de agosto de 2016, às fls. 115/120 do IC nº 14.0311.0001755/2015-5, de modo a modificar a Cláusula 1, parágrafo primeiro, e Cláusula 2, que ficarão assim redigidas:

“1. Parágrafo Primeiro: Os prazos anuais indicados no cronograma de fls. 98/99 terão os seguintes vencimentos: (a) para o ano de 2017, 10 janeiro de 2018; (b) para o ano de 2018, 31 de julho de 2018; (c) para o ano de 2019, 31 de julho de 2019; (d) para o ano de 2020, 31 de julho de 2020, sendo este o último prazo”.

“2. Até que ocorra a contratação de advogado para o CREAS (10 de janeiro de 2018), caberá ao compromissário designar procuradores jurídicos municipais para orientação e atendimento jurídico dos técnicos, mediante escala a ser ajustada e previamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

divulgada ao citado órgão da assistência social, em conformidade com as necessidades deste último”.

No mais, ratificam integralmente as demais cláusulas e obrigações avençadas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente aditamento, que vai assinado pelo Promotor de Justiça, pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de Desenvolvimento e Promoção Social, e pelas testemunhas, em três vias idênticas.

Jales, 20 de setembro de 2017.


WELLINGTON LUIZ VILLAR

Promotor de Justiça


FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito Municipal


LUANA LOURENÇO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento e Promoção Social

Testemunhas

Nome: Guilherme F. Tavares

RG: 304143922

Nome: Bruno Otávio Hermegildo Lantoni

RG: 40.165.497-7